



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 613/UFFS/2017

**CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA
SOCIAL/CAPES**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsas de mestrado do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e fixa normas para concessão de bolsas, atendendo ao que estabelecem a Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

1 DO OBJETIVO

1.1 Conceder bolsa de estudo a estudantes do curso de Mestrado **aprovados** no Processo Seletivo homologado **pelo Edital Nº 131/UFFS/2016** no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFFS.

2 DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Serão concedidas 2 (duas) bolsas de mestrado do Programa DS/Capes.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA

3.1 Ter ciência do disposto na Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas de **11/07 a 04/08/2017**, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Erechim, sito à ERS 135, Km 72, Nº 200, em Erechim/RS, pessoalmente ou por meio de procuração autenticada.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 Formulário de inscrição (ANEXO I deste edital), devidamente preenchido e assinado.

4.2.2 Carta de intenções, de até 5 páginas, na qual o candidato deve expor um panorama de suas motivações pessoais e acadêmicas para ser contemplado com a bolsa de estudos, bem como a disponibilidade de fixar residência em Erechim (caso ainda não o tenha feito).

4.2.3 Histórico escolar do mestrado;

4.2.4 Currículo lattes, atualizado e documentado com a produção do período de permanência do mestrado;

4.2.5 Avaliação sócio-econômica, fornecida pelo SAE, que é de **responsabilidade do candidato à bolsa de estudos agendar a entrevista** com a assistente social.

4.3 O ensalamento para as entrevistas será divulgada no dia **07 de agosto de 2017** no sítio do PPGICH.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os requerimentos serão julgados por pelo menos três dos membros docentes da Comissão de Bolsas do PPGICH.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

5.2 Os candidatos serão entrevistados pela Comissão de Bolsas no dia **08 de agosto de 2017**.

5.3 A cada candidato, a Comissão de Bolsas atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0 levando em consideração os seguintes critérios:

- a) **Índice sócio-econômico**, obtido com a avaliação sócio-econômica emitida pelo SAE da UFFS;
- b) **Produção acadêmica;**
- c) **Aproveitamento nas disciplinas cursadas;**
- d) **Carta de intenções;**
- e) **Arguição.**

6 CRONOGRAMA

Publicação do edital	11/07/2017
Inscrições	11/07 a 04/08/2017
Publicação do ensalamento para as entrevistas	07/08/2017
Entrevistas	08/08/2017
Homologação dos resultados	A partir 09/08/2017

7 DOS RESULTADOS

7.1 A classificação final será publicada conforme o cronograma do item 6, deste edital, no site www.uffs.edu.br> Erechim> Cursos> Mestrado> Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas> Bolsas de Estudos> Comitês

8 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS, assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis na Secretaria de pós-graduação do *Campus* Erechim, entregar cópia de RG, CPF, comprovante de residência, e de titularidade de conta-corrente, individual, preferencialmente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato).

8.2 A vigência da bolsa será de até 12 meses.

8.3 Os critérios de manutenção da bolsa encontram-se descritos no regimento do PPGICH e de acordo com a Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGICH. Informações pelo contato sec.ppgich@uffs.edu.br, e (54) 3321-7099.

Chapecó-SC, 10 de julho de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	
RG:	CPF:
Contato	
Telefone residencial:	Celular:
E-mail 1:	
E-mail 2:	

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital, e **li e estou ciente do disposto na Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.**

Assinatura do(a) candidato(a)

PARA USO DA SECRETARIA DE CURSOS

Protocolo de entrega de documentação – Edital de Concessão de bolsas de estudo do Programa de Demanda Social/CAPEs – 2017 – PPGICH - UFES

Protocolo n.º _____

Data: ____/____/____

Recebido por: _____

.....
Protocolo de entrega de documentação – Edital de Concessão de bolsas de estudo do Programa de Demanda Social/CAPEs – 2017 – PPGICH - UFES

Protocolo n.º _____

Data: ____/____/____

Recebido por: _____

